

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 02707/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02707/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 414, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Abril de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 21, 69 e 89 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 97, 100, 104, 106, 107, 110, 113, 114, 119, 128, 130, 133, 140, 142, 143, 145, 146, 152, 154, 156, 158, 170, 171, 175, 181, 195, 196, 210 e 211, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23 de Janeiro de 2023, às 09:00 horas com término no dia 25 de Janeiro de 2023 às 19:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 20 de Janeiro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – BRAGA E SILVA DEPÓSITO DE VEÍCULOS LTDA - MARTA HELENA, situado no(a) Avenida Paranaíba, nº 3297 - - FIRMA, Bairro Marta Helena, Ituiutaba-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e

apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 97, 100, 104, 106, 107, 110, 113, 114, 119, 128, 130, 133, 140, 142, 143, 145, 146, 152, 154, 156, 158, 170, 171, 175, 181, 195, 196, 210 e 211, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **13 de Fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 211.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **13 de Fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 211.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 13/02/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ITUIUTABA, com sede na Av.17, nº 445, Centro, Ituiutaba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões

ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Dezessete, 455 - Centro, Ituiutaba - MG, 38300-132 - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ituiutaba, 29 de Dezembro de 2022.

**LUIZ ANTONIO MINAS**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

Tabela de Veículos para o Leilão 02707

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	648	Conservado	9C2JC4830JR030056	PRP2355	HONDA/BIZ 125	Branca	2018	R\$ 2.000,00
2	648	Conservado	9C2JA04208R141175	HKB3218	HONDA/BIZ 125 ES	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
3	648	Conservado	9C2JC42209R013500	HKB3470	HONDA/BIZ 125 ES	Vermelha	2008	R\$ 800,00
4	648	Conservado	9C2JA04208R096208	HIL3965	HONDA/BIZ 125 ES	Preta	2008	R\$ 1.200,00
5	648	Sucata	9C2HA0700YR003223	GVN4479	HONDA/C100 BIZ	Vermelha	1999	R\$ 400,00
6	648	Conservado	9C2HA07002R041920	GZU5046	HONDA/C100 BIZ	Vermelha	2002	R\$ 500,00
7	648	Conservado	9C2HA07002R041419	HAF6027	HONDA/C100 BIZ	Preta	2002	R\$ 400,00
8	648	Conservado	9C2JC4810BR000661	HGB7446	HONDA/BIZ 125 KS	Preta	2011	R\$ 1.000,00
9	648	Conservado	9C2KC08506R863963	NGH0025	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2006	R\$ 800,00
10	648	Conservado	9C2KC08505R021300	NFS0642	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2004	R\$ 1.000,00
11	648	Conservado	9C6KE1510C0025937	HHK0663	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Preta	2011	R\$ 800,00
12	648	Conservado	9C2JC30101R122988	GXX0667	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	R\$ 800,00
13	648	Conservado	9C2KC2210HR029566	QMX0886	HONDA/CG 160 TITAN EX	Vermelha	2017	R\$ 2.000,00
14	648	Sucata	9C2JC30707R005155	HHH1113	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 400,00
15	648	Conservado	9C2JC1801LR507546	KBH1212	HONDA/CG 125 TODAY	Preta	1990	R\$ 600,00
16	648	Conservado	9C2JC4110AR646705	HKS1445	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 1.200,00
17	648	Conservado	9C2KC08507R035500	HHH1502	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2006	R\$ 1.200,00
18	648	Conservado	9C2JC30103R199882	DHB1519	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003	R\$ 800,00
19	648	Conservado	9C2KC1670BR309256	HKS1559	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2010	R\$ 1.200,00
20	648	Conservado	9C2KC08507R044039	NGS1972	HONDA/CG 150 TITAN ES	Vermelha	2007	R\$ 800,00

22	648	Conservado	9C2KC08107R208114	HGN2263	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2007	RS 1.000,00
23	648	Conservado	9C2KC1680ER005582	OWT2850	HONDA/CG150 FAN ESDI	Preta	2013	RS 2.000,00
24	648	Conservado	94J2XMJE77M015824	HGN2938	SUNDOWN/HUNTER 90	Vermelha	2007	RS 300,00
25	648	Conservado	9C2KC1680BR513132	ESH3F49	HONDA/CG150 FAN ESDI	Preta	2011	RS 800,00
26	648	Conservado	9C6KE1950E0000176	OPN3096	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	Preta	2013	RS 1.000,00
27	648	Conservado	9C2KC08106R000450	HDG3104	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2005	RS 1.000,00
28	648	Conservado	9C2KC08108R024004	HGN3145	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2007	RS 1.800,00
29	648	Conservado	9C2KC08508R051723	HIL3491	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2008	RS 800,00
30	648	Conservado	9C2KC08208R017223	HGN3756	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Cinza	2007	RS 1.000,00
31	648	Conservado	9C2KC08104R075243	HBF3841	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2004	RS 1.800,00
32	648	Conservado	9C2KC08508R400223	HGN4058	HONDA/CG 150 TITAN ES	Cinza	2007	RS 1.000,00
33	648	Conservado	9C2KC08108R094637	HGN4264	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	RS 800,00
34	648	Conservado	9C2KC08605R001782	GXX4321	HONDA/CG 150 SPORT	Preta	2005	RS 1.800,00
35	648	Sucata	9C2KC08108R011945	HFY4596	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	RS 600,00
36	648	Sucata	9C2KC08108R104217	HGN4687	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	RS 500,00
37	648	Conservado	9C2NC4310AR041248	HHA5526	HONDA/CB 300R	Preta	2009	RS 2.200,00
38	648	Conservado	9C2JC30102R210964	GZL5699	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2002	RS 700,00
39	648	Conservado	9C2KC08506R820034	NGF6H72	HONDA/CG 150 TITAN ES	Prata	2006	RS 1.000,00
40	648	Conservado	9C2JC250WVR054276	GSN6122	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	RS 500,00
41	648	Conservado	9C2KC16109R010081	HLD6287	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Preta	2009	RS 800,00
42	648	Conservado	9C2JC30213R634821	HAF6687	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Azul	2003	RS 1.000,00
43	648	Conservado	9C2ND07008R017869	HJV6812	HONDA/NX-4 FALCON	Preta	2008	RS 3.000,00
44	648	Conservado	9C2KC08207R035399	NGU7103	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	2007	RS 800,00
45	648	Conservado	9C2KC2200KR116703	QUT7254	HONDA/CG 160 FAN	Vermelha	2019	RS 2.000,00
46	648	Conservado	9C2JC4120BR522360	HGB7445	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2011	RS 600,00
47	648	Conservado	9C2JC30708R738164	NKD7606	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	RS 800,00
48	648	Conservado	9C2KC08104R064576	HCE7682	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2004	RS 600,00
49	648	Conservado	9C2KC1660ER032259	PUB7789	HONDA/CG 150 TITAN EX	Preta	2014	RS 1.000,00
50	648	Conservado	9C2JC30201R0004749	KEG7920	HONDA/CG 125 TITAN ES	Prata	2000	RS 1.000,00
51	648	Conservado	9C2JC250TTR080671	GRT8209	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1996	RS 500,00
52	648	Conservado	9C2JC3010YR137154	GYK8272	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2000	RS 800,00
53	648	Conservado	9C2KC08105R067753	HCE8495	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2004	RS 800,00
54	648	Conservado	9C2KC08106R860585	HMK8537	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2006	RS 1.200,00
55	648	Conservado	9C2KC08107R060407	HIW8561	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2006	RS 1.000,00
56	648	Conservado	9C2KC1680ER464114	PUO8728	HONDA/CG150 FAN ESDI	Preta	2013	RS 1.800,00
57	648	Conservado	9C2JC2501SR577807	GTU8742	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	1995	RS 500,00
58	648	Conservado	9C2JC30101R098746	GYK8756	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2001	RS 800,00
59	648	Conservado	9C2JC30214R601917	GXV8779	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Preta	2003	RS 500,00
60	648	Conservado	9C6KM0030E0020359	OQU8988	YAMAHA/XT 660R	Azul	2013	RS 7.000,00
61	648	Conservado	9C2KC1670BR548162	HGD9065	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2011	RS 2.000,00
62	648	Conservado	9C2KC1670BR564313	GZV9131	HONDA/CG 150 FAN ESI	Vermelha	2011	RS 800,00
63	648	Conservado	9C2ND07006R003273	HCE9599	HONDA/NX-4 FALCON	Azul	2006	RS 2.000,00
64	648	Conservado	9C2KC08106R928096	HCE9602	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	RS 800,00
65	648	Conservado	9C2KC08506R853874	HCE9608	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2006	RS 1.000,00
66	648	Conservado	9C2KD0540ER005585	ORB9815	HONDA/NXR150 BROS ESD	Preta	2013	RS 1.000,00
67	648	Conservado	9C2KC08108R079571	HGD9915	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2007	RS 1.500,00
68	648	Conservado	9C2KC08505R039724	HCE9988	HONDA/CG 150 TITAN ES	Vermelha	2005	RS 800,00
70	648	Conservado	9BD14600P5135128	GPF3H92	FIAT/UNO ELECTRONIC	Verde	1993	RS 800,00
71	648	Conservado	9BD14600P5093477	GPF3098	FIAT/UNO ELECTRONIC	Cinza	1993	RS 800,00
72	648	Conservado	9BGSC08WSSC690051	MQG3645	GM/CORSA WIND	Branca	1995	RS 800,00
73	648	Conservado	9BGTR48W09B171985	HIP3913	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	Prata	2008	RS 5.000,00
74	648	Conservado	9BFDXXLB1DFD86474	GUT4159	FORD/BELINA II L	Dourada	1985	RS 600,00
75	648	Conservado	9BD17106LB5670537	EQT4376	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Branca	2010	RS 3.000,00
76	648	Conservado	9BGKZ08GTTB435379	GUB4447	GM/KADETT GL	Prata	1996	RS 500,00
77	648	Conservado	9BD196263F2239744	PUN4524	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	Branca	2014	RS 5.000,00
78	648	Conservado	9BGSE08NVVC697165	CIB4641	GM/CORSA GL	Prata	1997	RS 1.000,00

79	648	Conservado	9BD17106G72860186	JHD5D36	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Prata	2006	RS 1.000,00
80	648	Conservado	9BGRD48X03G120040	IKU5204	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	Prata	2002	RS 1.000,00
81	648	Conservado	9BGSU19F0BB126866	NND5397	CHEVROLET/CLASSIC LS	Prata	2010	RS 5.000,00
82	648	Conservado	9BD14600003083109	JEH5903	FIAT/UNO CS	Vermelha	1986	RS 700,00
83	648	Conservado	9BGT11JLLC119294	JTC6064	GM/CHEVETTE SL	Dourada	1990	RS 300,00
84	648	Conservado	9BFZF10B148169437	DFW6422	FORD/FIESTA	Branca	2004	RS 1.000,00
85	648	Conservado	9BD178837V0312727	GUT6562	FIAT/PALIO WEEKEND	Cinza	1997	RS 800,00
86	648	Conservado	KN2ANM8D1SK021513	KCE6971	IMP/ASIA TOWNER COACH	Fantasia	1995	RS 1.500,00
87	648	Conservado	9BWAA05U0BT234692	HFO7133	VW/GOL 1.0	Prata	2011	RS 5.000,00
88	648	Conservado	9BGRD08X04G181872	JGF7983	GM/CELTA 3 PORTAS	Prata	2004	RS 800,00
90	648	Conservado	9BGC808WTS661679	JEF8536	GM/CORSA WIND	Prata	1995	RS 1.000,00
91	648	Conservado	9BFZF10B868472315	HDV9048	FORD/FIESTA	Prata	2006	RS 1.000,00
92	648	Conservado	93YBSR0RH9J159944	HJL9435	RENAULT/SANDERO AUT1016V	Prata	2008	RS 3.000,00
93	648	Conservado	9BWZZZ377VT240472	GUT9763	VW/GOL 16V	Cinza	1997	RS 800,00
94	648	Conservado	953467232DR352123	DJZ6100	VW/13.180 CLM	Branca	2013	RS 7.000,00
95	648	Conservado	34500312324075	ABD8138	M.B./M.BENZ L 1313	Amarela	1977	RS 3.000,00
96	648	Conservado	9BSRH4X2Z03352009	GNE1823	SCANIA/T112 H	Branca	1984	RS 5.000,00
97	648	Conservado	LKHNF1CG7CAU02230	HNT9043	I/HAFEI START PICK UP L	Prata	2011	RS 2.000,00
98	648	Conservado	9C2JC250VVR078767	GSN6219	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	RS 600,00
99	648	Conservado	9C2JC250VVR057472	GSN6227	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	RS 600,00
100	648	Sucata	CB79162	GOC7379	CALO/MOBYLETTE XR 50	Preta	1990	RS 150,00
101	648	Sucata	LXYXCBL06C0549010	-	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	Vermelha	2011	RS 300,00
102	648	Sucata	LAAAXKH6X70001092	NGQ1151	I/TRAXX JL110 8	Preta	2007	RS 100,00
103	648	Sucata	94J1XFBC77M045632	HGD5634	SUNDOWN/WEB 100	Preta	2007	RS 300,00
104	648	Sucata	9C2HA07004R030295	HBK7784	HONDA/C100 BIZ	Azul	2004	RS 500,00
105	648	Sucata	9C6KE1440B0017252	OQD8947	YAMAHA/T115 CRYPTON K	Preta	2011	RS 300,00
106	648	Sucata	9C2KC1680BR522093	NUA0625	HONDA/CG150 FAN ESDI	Preta	2011	RS 500,00
107	648	Sucata	9C2JC250VVR136205	GVB0637	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	RS 300,00
108	648	Sucata	9C2KC08105R112129	NFU0762	HONDA/CG 150 TITAN KS	Laranja	2005	RS 400,00
109	648	Sucata	9C2JC250VVR197346	GVB0947	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1997	RS 400,00
110	648	Sucata	9C2JC1801KR411075	GRQ0977	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	1989	RS 300,00
111	648	Sucata	9C2KC08107R041165	HHH1028	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	RS 500,00
112	648	Sucata	9C2JC1801JR149823	GRT1459	HONDA/CG 125	Preta	1988	RS 300,00
113	648	Sucata	CG1253016017	GOE2187	HONDA/TURUNA 125	Azul	1980	RS 100,00
114	648	Sucata	CG125BR1468020	BRW2594	HONDA/CG 125	Branca	1985	RS 300,00
115	648	Sucata	9C2KC08106R858275	HDG3D47	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	RS 400,00
116	648	Sucata	9C2ND07008R025039	NLN3G81	HONDA/NX-4 FALCON	Vermelha	2008	RS 1.000,00
117	648	Sucata	9C2JC250XWR039963	GXN3038	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1998	RS 300,00
118	648	Sucata	9C2KC08104R037225	HBF3722	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2004	RS 500,00
119	648	Sucata	9C2JC250YR077620	GXN3767	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1999	RS 5,00
120	648	Sucata	9C2JC250WWR158516	JYS4046	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	RS 300,00
121	648	Sucata	9C2MC35005R047845	HXC4462	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2005	RS 400,00
122	648	Sucata	94J2XME77M016868	HEV5253	SUNDOWN/HUNTER 90	Preta	2007	RS 300,00
123	648	Sucata	9C2MC2700YR019135	GVN5913	HONDA/CBX 200 STRADA	Vermelha	2000	RS 400,00
124	648	Sucata	9C2MD270WWR000944	KDN6012	HONDA/NX 200	Verde	1998	RS 400,00
127	648	Sucata	9C2JC30103R177955	HAF6608	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2003	RS 1.000,00
128	648	Sucata	9C2KC08204R011281	HBK7304	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	2004	RS 400,00
129	648	Sucata	9C2JC4110BR709256	HGB7624	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	RS 500,00
130	648	Sucata	9C6KE0100Y0001103	GYP8093	YAMAHA/YBR 125E	Azul	2000	RS 400,00
131	648	Sucata	94J2XCCK88M033811	HLD8493	SUNDOWN/MAX 125 SED	Azul	2008	RS 400,00
132	648	Sucata	9C2MC35004R035749	DLK8559	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2004	RS 500,00
133	648	Sucata	9C2JC2501SRT14565	GRQ9076	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1995	RS 500,00
134	648	Sucata	CG1251028432	GPS9255	HONDA/CG 125	Vermelha	1978	RS 300,00
135	648	Sucata	9C2JC2501SRS48035	GRL9403	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1995	RS 400,00
136	648	Sucata	9C2JC30708R183469	JJV9974	-	Cinza	2008	RS 500,00
137	648	Sucata	9BFZZZFHAVB179414	GSD0206	FORD/FIESTA	Branca	1997	RS 400,00

138	648	Sucata	9BWZZZ377ST139740	KCM0373	VW/GOL CLI 1.8	Azul	1995	R\$ 400,00
139	648	Sucata	9BGKT15ZMMC342693	GND0426	GM/KADETT IPANEMA SL	Cinza	1991	R\$ 500,00
140	648	Sucata	LB8ABL73009	BLJ0520	FORD/DEL REY L	Dourada	1983	R\$ 300,00
141	648	Sucata	9BWZZZ32ZMP004455	BLF0575	VW/SANTANA CL	Cinza	1991	R\$ 500,00
142	648	Sucata	3VW1931HLTM313377	CIJ0910	IMP/VW GOLF GL	Azul	1996	R\$ 400,00
143	648	Sucata	9BD1460003021653	CXK0923	FIAT/UNO S	Branca	1985	R\$ 500,00
144	648	Sucata	9BFZF10A088154506	DUQ0945	FORD/FIESTA FLEX	Preta	2007	R\$ 800,00
145	648	Sucata	9BG5TE11UGC150693	GPD1013	GM/CHEVETTE SL	Marrom	1986	R\$ 300,00
146	648	Sucata	9BWZZZ30ZMT066733	BQW1253	VW/GOL CL	Branca	1991	R\$ 300,00
147	648	Sucata	9BD17106G72838645	HEE1575	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Branca	2006	R\$ 2.000,00
148	648	Sucata	9BFZZZ54ZLB060325	GOT1699	FORD/ESCORT L	Cinza	1990	R\$ 300,00
149	648	Sucata	5N15EEB118958	GUB1897	GM/CARAVAN	Verde	1975	R\$ 500,00
150	648	Sucata	9BGS08ZTTC799562	KCK1961	GM/CORSA SUPER	Branca	1996	R\$ 500,00
151	648	Sucata	8AFAZZFHA1J190405	GYC1995	I/FORD FOCUS 1.8L HA	Azul	2000	R\$ 1.000,00
152	648	Sucata	9BWZZZ377ST028012	KCP2945	VW/GOL 1000I	Prata	1995	R\$ 300,00
153	648	Sucata	9BWZZZ55ZPB399667	GPF3238	VW/LOGUS GL	Cinza	1993	R\$ 400,00
154	648	Sucata	9BWZZZ30ZPT085328	KCD3326	VW/GOL 1000	Branca	1993	R\$ 300,00
155	648	Sucata	9BWZZZ30ZLT012904	KDW3434	VW/VOYAGE GL	Verde	1990	R\$ 400,00
156	648	Sucata	9BG5TC11UEC105315	GPF3495	GM/CHEVETTE SL	Branca	1983	R\$ 800,00
157	648	Sucata	9BFDXLD2JBX88589	GPF3568	FORD/DEL REY BELINA GHIA	Cinza	1988	R\$ 300,00
158	648	Sucata	9BG5JK11ZGB046296	ABC3744	GM/MONZA CLASSIC	Prata	1986	R\$ 300,00
159	648	Sucata	9BD146068W5989202	GSD3950	FIAT/UNO MILLE EX	Azul	1998	R\$ 800,00
160	648	Sucata	9BWZZZ377VT181727	GUB4781	VW/GOL MI	Vermelha	1997	R\$ 500,00
161	648	Sucata	9BD146000M3801976	KBF4791	FIAT/UNO MILLE BRIO	Cinza	1991	R\$ 500,00
162	648	Sucata	9BWZZZ30ZRT073346	GOB4897	VW/GOL CL	Branca	1994	R\$ 300,00
163	648	Sucata	9BGSC08ZTTC742329	GTK5019	GM/CORSA WIND	Prata	1996	R\$ 200,00
164	648	Sucata	9BD146000M3799740	BGM5479	FIAT/UNO S 1.5	Cinza	1991	R\$ 300,00
165	648	Sucata	9BGRZ4810AG235554	HLI6342	GM/CELTA 4P LIFE	Preta	2009	R\$ 2.500,00
166	648	Sucata	9BFZZZ54ZPB375955	KUB6375	FORD/ESCORT L	Prata	1993	R\$ 400,00
167	648	Sucata	9BFZK53A5AB199187	NKY6378	FORD/KA FLEX	Preta	2010	R\$ 1.600,00
168	648	Sucata	9BD178237V0306436	GUT6634	FIAT/PALIO EL	Cinza	1997	R\$ 500,00
169	648	Sucata	9362AN6A94B003232	HBS6693	PEUGEOT/206 SELECT 16	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
170	648	Sucata	9BWCA15XXYT218825	KEC6707	VW/GOL 1.0	Branca	2000	R\$ 500,00
171	648	Sucata	9BGTB11UUPC127910	KBM6900	GM/CHEVETTE L	Prata	1993	R\$ 300,00
172	648	Sucata	9BWZZZ32ZPP048455	JDZ7150	VW/SANTANA CL 1800 I	Verde	1993	R\$ 500,00
173	648	Sucata	9BFBXXLBAHBY78188	BGB7207	FORD/ESCORT L	Vermelha	1987	R\$ 300,00
174	648	Sucata	8AGSN19908R321568	NJA7236	I/GM CLASSIC SPIRIT	Preta	2008	R\$ 800,00
175	648	Sucata	9BGTTC11UKKC150746	COO7554	GM/CHEVETTE SL 1.6	Prata	1989	R\$ 300,00
176	648	Sucata	9BD17350EB4350440	HBZ7804	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	Branca	2011	R\$ 2.000,00
177	648	Sucata	9BGRZ08907G197506	HFG7860	GM/CELTA 2P LIFE	Prata	2006	R\$ 1.000,00
178	648	Sucata	9BWZZZ30ZGP415136	GUB7934	VW/VOYAGE S	Preta	1986	R\$ 300,00
179	648	Sucata	9BWZZZ30ZMT120093	BLA8386	VW/GOL CL 1.8	Prata	1991	R\$ 400,00
180	648	Sucata	9362A7LZ92W034523	JPK8491	PEUGEOT/206 SELECTION	Preta	2002	R\$ 800,00
181	648	Sucata	B9609323	GME8549	VW/FUSCA 1300	Amarela	1969	R\$ 300,00
182	648	Sucata	LB4DPA79884	GUB8672	FORD/CORCEL LUXO	Branca	1975	R\$ 300,00
183	648	Sucata	9BGXM19809C103232	DKO8685	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	Preta	2008	R\$ 800,00
184	648	Sucata	9BD17164G85066074	JGY8687	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Branca	2007	R\$ 2.000,00
185	648	Sucata	9BFZZZ33ZNP044991	BPD8806	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	Azul	1992	R\$ 400,00
186	648	Sucata	9BFZZZ54ZSB679763	JEB9083	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Bege	1995	R\$ 500,00
187	648	Sucata	8AWZZZ377WA125561	KDP9114	IMP/VW GOL SPECIAL	Verde	1998	R\$ 500,00
188	648	Sucata	9BWZZZ30ZNT124955	GNF9345	VW/GOL GL 1.8	Verde	1992	R\$ 400,00
189	648	Sucata	9BWZZZ377VT240907	JFA9424	VW/GOL MI	Branca	1997	R\$ 100,00
190	648	Sucata	9BGS06840XC759794	IIG9528	GM/CORSA SUPER	Vermelha	1999	R\$ 400,00
191	648	Sucata	9BD15828814229899	GUB9836	FIAT/UNO MILLE SMART	Azul	2001	R\$ 400,00
192	648	Sucata	9BD15822534460980	GYG9844	FIAT/UNO MILLE FIRE	Vermelha	2003	R\$ 700,00
193	648	Sucata	9BWZZZ377ST029511	GRA9893	VW/GOL 1000I	Branca	1995	R\$ 600,00

194	648	Sucata	9BD146097S5610033	GPF9979	FIAT/UNO MILLE EP	Azul	1995	R\$ 600,00
195	648	Sucata	9BM3840786B486009	HEI9291	M.BENZ/CIFERAL CITMAX U	Azul	2006	R\$ 7.000,00
196	648	Sucata	LM190281	GLR8842	REB/MORINI	Vermelha	1981	R\$ 100,00
197	648	Sucata	9A9RA1UFFEUX1196	-	R/PARDAL PA 500 CA	Cinza	2013	R\$ 100,00
198	648	Sucata	9ADP12430KS083649	GMT6064	SR/RANDON SR CS TR	Vermelha	1989	R\$ 3.000,00
199	648	Sucata	9AA07102C8C079868	DPE7664	SR/GUERRA CHARGER CS	Branca	2008	R\$ 200,00
200	648	Sucata	9AA07082C8C079869	DPE7674	SR/GUERRA CHARGER CS	Branca	2008	R\$ 5.000,00
201	648	Sucata	9AA07133GCC106051	NUE8826	SR/GUERRA AG GR	Cinza	2011	R\$ 7.000,00
202	648	Sucata	9BFZE55P3B8649197	NVU8658	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	Branca	2010	R\$ 3.000,00
203	648	Sucata	3CZRE2870BG504399	NMK8956	I/HONDA CR-V EXL	Prata	2011	R\$ 7.000,00
204	648	Sucata	9BWA952PX9R911601	JJF2376	VW/8.150E DELIVERY	Branca	2008	R\$ 7.000,00
205	648	Sucata	8ATM2APH0XX040792	CYN6335	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	Branca	1999	R\$ 7.000,00
206	648	Sucata	9BD57837SF7954351	ONO3629	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	Branca	2015	R\$ 3.000,00
207	648	Sucata	9BG148FK0EC410652	ONB5559	CHEVROLET/S10 LT DD4A	Cinza	2013	R\$ 75.000,00
208	648	Sucata	9BG138BT0XC919685	KDY5985	GM/S10 2.5 D 4X4	Prata	1999	R\$ 3.000,00
209	648	Sucata	9BGCA80X0BB301048	HFO7212	CHEVROLET/MONTANA LS	Branca	2011	R\$ 2.000,00
210	648	Sucata	9BD147A00H1088667	GNF8218	FIAT/147	Azul	1987	R\$ 300,00
211	648	Sucata	9BGTC80JPPC121303	LXE9434	GM/CHEVY 500 DL	Prata	1993	R\$ 300,00